

Recuperação Extrajudicial se encontra às folhas 187/208 dos autos do processo de Recuperação Extrajudicial e prevê as opções de pagamento descritas nas cláusulas 4 e seguintes. O Aditivo ao Plano de Recuperação Extrajudicial se encontra às folhas 745/750 dos autos do processo de Recuperação Extrajudicial e foi apresentado exclusivamente para promover a inserção de nova opção de enquadramento para ?credores parceiros de fornecimento de crédito?. Conforme decisão judicial, foi expedido o presente edital, convocando a todos os credores, listado na Relação de Credores de folhas 838/840, para que, querendo, apresentem suas impugnações ao Plano de Recuperação Extrajudicial e seu respectivo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo 3º do art. 164 da Lei.º11.101/2005. Para tanto, deve ser respeitado o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do presente edital. A fim de que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 20 de maio de 2024

Foro Especializado da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª

RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA Recuperação Judicial DE PUJANTE TRANSPORTES LTDA., (CNPJ N.º 52.452.141/0001-49)

PROCESSO Nº 1027260-89.2024.8.26.0100
PRAZO DO ATO: 15 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 08/05/2024, às fls. 1115/1121, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de PUJANTE TRANSPORTES LTDA., (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI., representada por Lívia Gavioli Machado, OAB/SP nº 387.809, com sede na Alameda Santos, 705, conjunto 14, CEP: 01419-902, São Paulo/SP (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial www.ativosajce.com.br.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial www.ativosajce.com.br e às fls. 874/879 do processo de Recuperação Judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei, do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal e do Comunicado CG n.º 876/2020 do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail rjpujantetransportes@gmail.com. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS NO PROCESSO.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de maio de 2024.

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, expedido nos autos da Recuperação Judicial DE ALFE COM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA

PROCESSO Nº 1000018-09.2023.8.26.0354
PRAZO DO ATO: 30 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). Abelardo de Azevedo Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

A ALFE COM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, apresentou PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante

consulta aos autos (fls. 1822/1881 do processo), ou pela internet, no website do administrador judicial [<https://www.ativosajce.com.br>].

2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de maio de 2024.

AMERICANA

1ª Vara Cível

Cartório do 1º Ofício Cível
Fórum de Americana - Comarca de Americana
JUIZ: FABIANA CALIL CANFOUR DE ALMEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 1009903-24.2019.8.26.0019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Calil Canfour de Almeida, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALCIDES MAURO MARSOLLA, Brasileiro, Casado, MECANICO(A) ELETRECISTA, CPF 096.741.818-65, com endereço à Rua Alvarito Muller, 66, Jardim Nova Europa, CEP 13040-092, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Colégio Educacional de Santa Bárbara D' oeste Ltda Me, por encontrar-se o Executado ALCIDES MAURO MARSOLLA, em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL na modalidade de CITAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, para que, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 17.732,66, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, os quais serão reduzidos pela metade em caso de integral pagamento dentro do prazo legal. Iniciando o prazo para a oposição dos embargos à execução, oportunidade em que deverá justificar as provas que pretende produzir, bem como declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado a atualizado da dívida (art. 917, §3º, CPC. Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 29 de fevereiro de 2024.

Cartório do 1º Ofício Cível
Fórum de Americana - Comarca de Americana
JUIZ: FABIANA CALIL CANFOUR DE ALMEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1008276-77.2022.8.26.0019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Calil Canfour de Almeida, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1008276-77.2022.8.26.0019 que neste juízo corre seus trâmites, processo de Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, em que é réu EMERSON JESUS PLENS, BRASILEIRO, CPF: 326.133.048-12, RG/RNE:42444265-6 - SP, RESIDENTE À RUA ALICE NACHEF, nº 139, JARDIMMODELO, PEDERNEIRAS/SP, CEP: 17280-000, no qual a autora LUCIANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, em união estável, do lar, inscrita no CPF sob nº263.893.088-17, portadora do RG nº 28.547.812-6, residente e domiciliada à Rua Carlos Sturari, nº 59, Bairro Parque Nova Carioba, Americana/SP ? CEP: 13.473-754, requer a RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, tendo em vista a falta de cumprimento das obrigações. Foi realizado tentativas para localizar o réu, mas todas infrutíferas, e como esteja em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo (a) pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, o que ficará afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 10 de maio de 2024.

Cartório do 1º Ofício Cível
Fórum de Americana - Comarca de Americana
JUIZ: FABIANA CALIL CANFOUR DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001871-25.2022.8.26.0019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Calil Canfour de Almeida, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) BRUNA ANTUNES PONCE, Advogada, RG 26.872.638-3, CPF 192.149.468-92, Nascido/Nascida 07/01/1978, de cor Branco, com endereço à Rua Doutor Vieira Bueno, 149, Centro, CEP 13465-270, Americana - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Associação dos Moradores dos Loteamentos Jardim Villagio e Jardim Villagio II . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por